



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0563/22.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Danilo do Posto de Saúde, que altera a denominação da atual Avenida Guilherme para Avenida Guilherme Praun da Silva – Fundador do Bairro de Vila Guilherme - Distrito Vila Guilherme.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto não reúne condições para prosseguir em tramitação, consoante será demonstrado.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro (fls. 09/12).

De acordo com as informações prestadas pelo Executivo (fls. 14/27), a avenida em questão possui denominação oficial de longa data, veiculada pelo Decreto nº 15.635/1979, e, portanto, já incorporada à cultura da cidade. A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento destaca, ainda, que não estão presentes nenhuma das hipóteses permissivas de alteração de denominação de logradouros previstas na Lei nº 14.454/07, que consolida a legislação sobre denominações de logradouros e próprios municipais, bem como que a avenida em questão possui 367 (trezentos e sessenta e sete) lotes tributados, cujos proprietários, usuários e domiciliados seriam impactados pela alteração proposta pelo projeto em análise.

Destarte, não há respaldo na legislação de regência para a alteração pretendida.



Ante o exposto, somos **PELA ILEGALIDADE**, sem prejuízo do prosseguimento do projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em